CIBRAFÉRTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES
CNPJ nº 00.117.842/0001-28
NIRE 29.300.018.864

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023

1. HORA, DATA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 11 de agosto de 2023, exclusivamente em formato digital, na sala virtual acessada mediante link na plataforma Microsoft Teams, o qual foi disponibilizado exclusivamente para acesso dos acionistas (por seus representantes legais e/ou procuradores) da **CIBRAFÉRTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES** ("**Companhia**"), localizada na cidade de Camaçari, estado da Bahia, na Rua Alfa, nº 1.428, Polo Industrial de Camaçari ("**Assembleia**").

2. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi devidamente convocada nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**"), nos termos das publicações do Edital de Convocação realizadas no jornal "Tribuna da Bahia", nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2023, nas páginas 7, 7 e 7, respectivamente, e com divulgação simultânea na página do mesmo jornal na internet.

3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Instalou-se a Assembleia em primeira convocação, tendo em vista a presença de titulares de 99,99% (noventa e nove inteiros noventa e nove centésimos por certo) do capital social votante da Companhia, nos termos do disposto no parágrafo 9º, artigo 19, do Estatuto Social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

4. MESA: Presidente: Sr. José Rodrigo Fernandes de Carvalho; e Secretária: Sra. Iany Patricia dos Santos Rangel.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(a)** alteração de determinados termos e condições da segunda emissão de debêntures da Companhia ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente) que servirão de lastro no âmbito da oferta pública de distribuição ("**Oferta**") de certificados de recebíveis imobiliários ("**CRI**"), conforme deliberadas na assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 06 de março de 2023 ("**AGE de 6.3.23**"), incluindo o valor total da Emissão, a quantidade das Debêntures, a remuneração das Debêntures, prêmios de resgate e de amortização extraordinária facultativa e a contratação e/ou substituição de qualquer de prestadores de serviços relacionados à Emissão e/ou Oferta; **(b)** ressalvado o deliberado nesta Assembleia e, conforme aplicável, na AGE de 6.3.23, a autorização para os representantes legais da Companhia negociarem, celebrarem e praticarem todo e qualquer ato necessário ou conveniente à realização da Emissão e da Oferta, incluindo termos e condições da Emissão, da Oferta e da contratação de prestadores de serviços, e assinar documentos e aditamentos; e **(c)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l55Y_iA6LyHGA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11740508700-IANY PATRICIA DOS SANTOS RANGEL|01467717533-JOSE RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO

6. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a lavratura da presente ata na forma de sumário, consoante o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em seguida, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(a) A alteração das seguintes características e condições principais da Emissão:

(i) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), na Data de Emissão (conforme definido na escritura de emissão das Debêntures ("**Escritura**")), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído em razão da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido abaixo).

(ii) Quantidade de Debêntures Emitidas. Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, observado que o saldo de Debêntures não colocado deverá ser cancelado por meio de aditamento, conforme previsto na Escritura.

(iii) Garantia Firme. A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de Distribuição Parcial dos CRI (e, consequentemente, das Debêntures), observado o regime misto de garantia firme e de melhores esforços, sendo que os CRI (e, consequentemente, as Debêntures) objeto de regime de melhores esforços que não forem colocados no âmbito da Oferta serão cancelados. Ressalvados os CRI (e, consequentemente, as Debêntures) objeto de garantia firme, a securitizadora, de comum acordo com o coordenador líder da Oferta e a Companhia, poderá encerrar a Oferta, de forma a definir como valor total da emissão dos CRI (e, consequentemente, o Valor Total da Emissão das Debêntures) o valor efetivamente colocado no âmbito da Oferta ("**Distribuição Parcial**"), com o consequente cancelamento dos CRI (e, consequentemente, das Debêntures) não colocados, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura e ao termo de securitização da Oferta sem necessidade de aprovação da debenturista e demais partes da Escritura ou do termo de securitização da Oferta, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia especial de titulares dos CRI.

(iv) Remuneração das Debêntures. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescidos de *spread* (sobretaxa) equivalente a 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l55Y_iA6LyHGA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11740508700-IANY PATRICIA DOS SANTOS RANGEL|01467717533-JOSE RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO

(v) **Resgate Antecipado Facultativo Total.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, nos termos da Escritura, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, acrescido de prêmio a ser calculado nos termos da Escritura.

(vi) **Amortização Extraordinária Facultativa.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, nos termos da Escritura, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito inteiros por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido de prêmio a ser calculado nos termos da Escritura.

(vii) **Oferta Facultativa de Resgate Antecipado.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, nos termos da Escritura, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, acrescido de prêmio a ser calculado nos termos da Escritura.

(b) ressalvado o deliberado nesta Assembleia e na AGE de 6.3.23, a autorização para os representantes legais da Companhia negociarem, celebrarem e praticarem todo e qualquer ato necessário ou conveniente à realização da Emissão e à Oferta, incluindo negociar e definir termos e condições da Emissão, da Oferta e da contratação e/ou substituição de qualquer dos prestadores de serviços, e assinar documentos e aditamentos; e

(c) a ratificação de quaisquer atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima.

7. **ASSINATURA ELETRÔNICA:** É permitida a assinatura eletrônica da presente ata, mediante folha de assinaturas eletrônicas, para que esse documento produza os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil, atendendo-se todos os requisitos para elaboração da ata em documento digital.

8. **APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: José Rodrigo Fernandes de Carvalho – Presidente, Iany Patricia dos Santos Rangel - Secretária; acionistas: Paribara Sociedad de Responsabilidad Limitada, por seu representante legal, Maria Cristina Pareja; e Anglo American Woodsmith Ltd., por seu representante legal, Rodrigo Binder Las Casas.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l55Y_iA6LyHGA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11740508700-IANY PATRICIA DOS SANTOS RANGEL|01467717533-JOSE RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Camaçari, 11 de agosto de 2023.

MESA:

Jose Rodrigo Fernandes de Carvalho Presidente	Iany Patricia dos Santos Rangel Secretária

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l55Y_iA6LyHGA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11740508700-IANY PATRICIA DOS SANTOS RANGEL|01467717533-JOSE RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO